

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O PETICIONAMENTO AVULSO

O Peticionamento avulso foi uma ferramenta criada pelo TSE para possibilitar que a(o) candidata(o), qualquer cidadã(ão), até mesmo o partido/federação, possam apresentar petições e/ou documentos diretamente nos processos de registro de candidatura, já autuados e sem advogado constituído, quando intimada(o)s de alguma diligência, queiram juntar documentos, ou queiram se manifestar por livre e espontânea vontade, como por exemplo, apresentar uma notícia de inelegibilidade, ou até mesmo um pedido de renúncia, se for o caso, dentre outros.

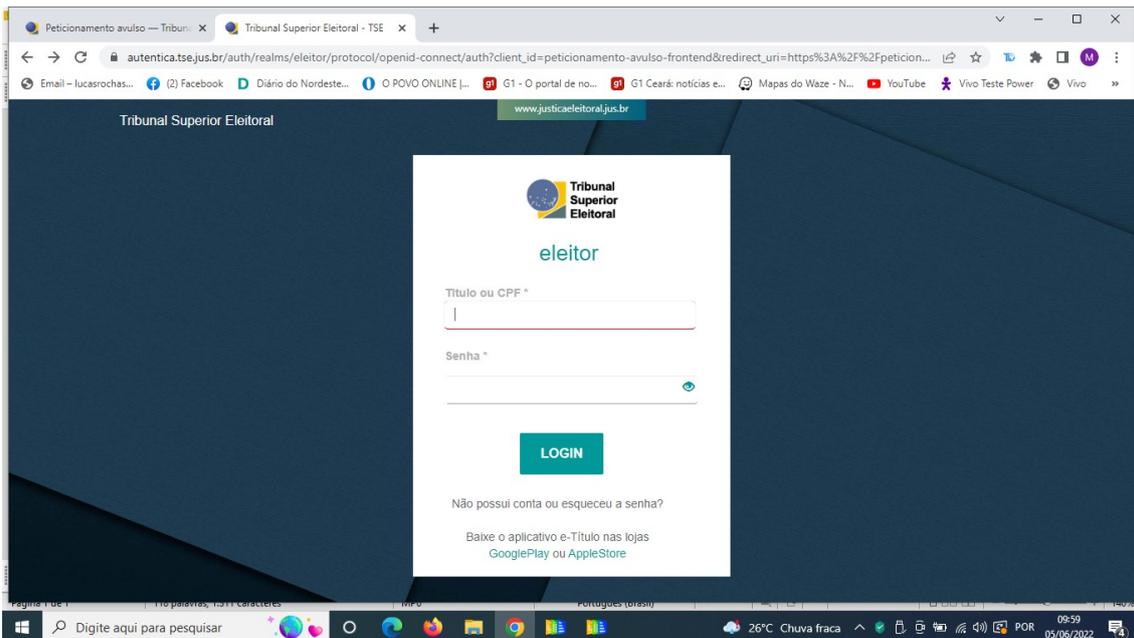
Recomendação: Antes de utilizar referida ferramenta, acessar o link: <https://www.tse.jus.br/servicos-judiciais/processos/processo-judicial-eletronico/peticionamento-avulso> , e ler as instruções ali contidas.

Importante: Nessa ferramenta não se tem um editor de texto para que se possa digitar uma petição, mais será disponibilizado ao requerente a possibilidade de se juntar um ou mais documento(s) já pronto(s), diretamente no processo do Pje na Classe Registro de Candidatura.

Utilização: Depois de ter baixado o app “**e-Título**” e cadastrado uma **senha**, para utilizar o Peticionamento Avulso, deve-se acessar o hiperlink da referida página mencionada acima, que o direcionará para o endereçamento:

“https://autentica.tse.jus.br/auth/realms/eleitor/protocol/openid-connect/auth?client_id=peticionamento-avulso-frontend&redirect_uri=https%3A%2F%2Fpeticionamento-avulso.tse.jus.br%2F%23%2Fmain%2Finicial%2Findex&state=f3b058df-3f80-40df-8a79-afc57067336e&response_mode=fragment&response_type=code&scope=openid&nonce=065bd5da-f618-47e7-8c53-a0aa70891c1d”

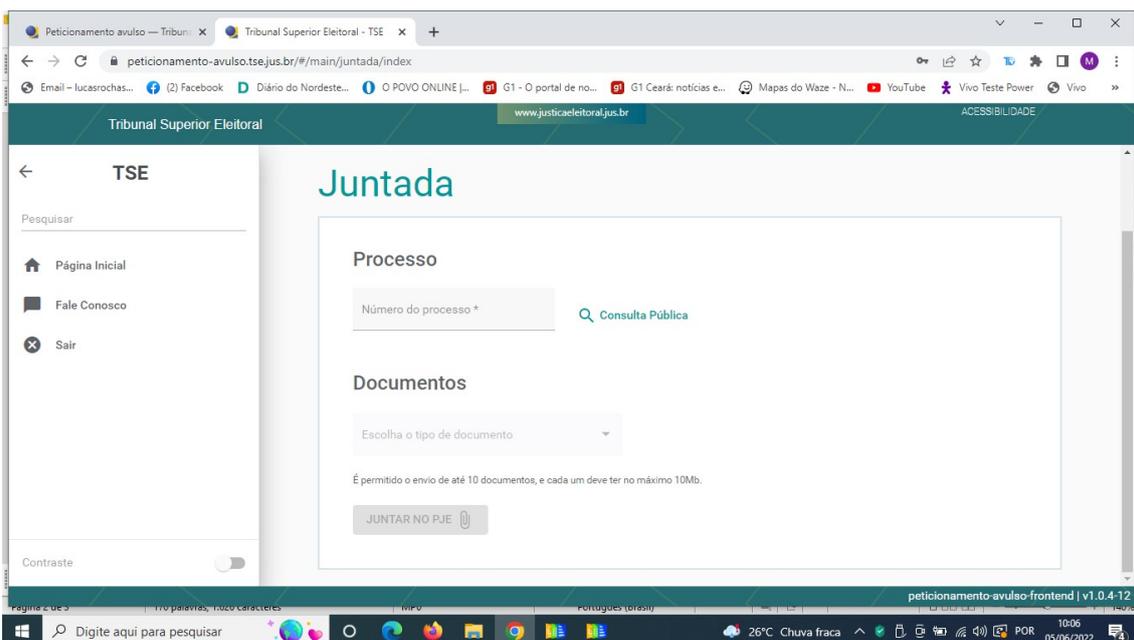
O sistema mostrará a tela a seguir:



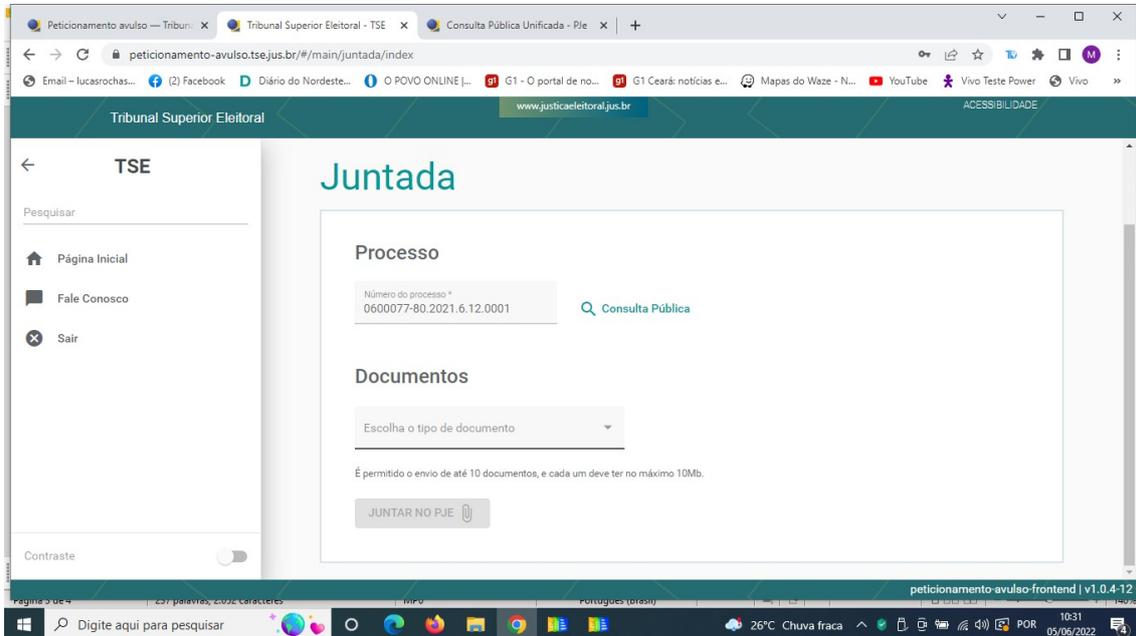
Depois, o requerente deve preencher o número do **Título Eleitoral** ou **CPF**, e sua **Senha** cadastrada no e-Título, e clicar em **“LOGIN”**.

Aparecerá na **Página Inicial**, uma tela com as Informações do Requerente (nome completo, data do nascimento, Título de Eleitor e CPF do requerente).

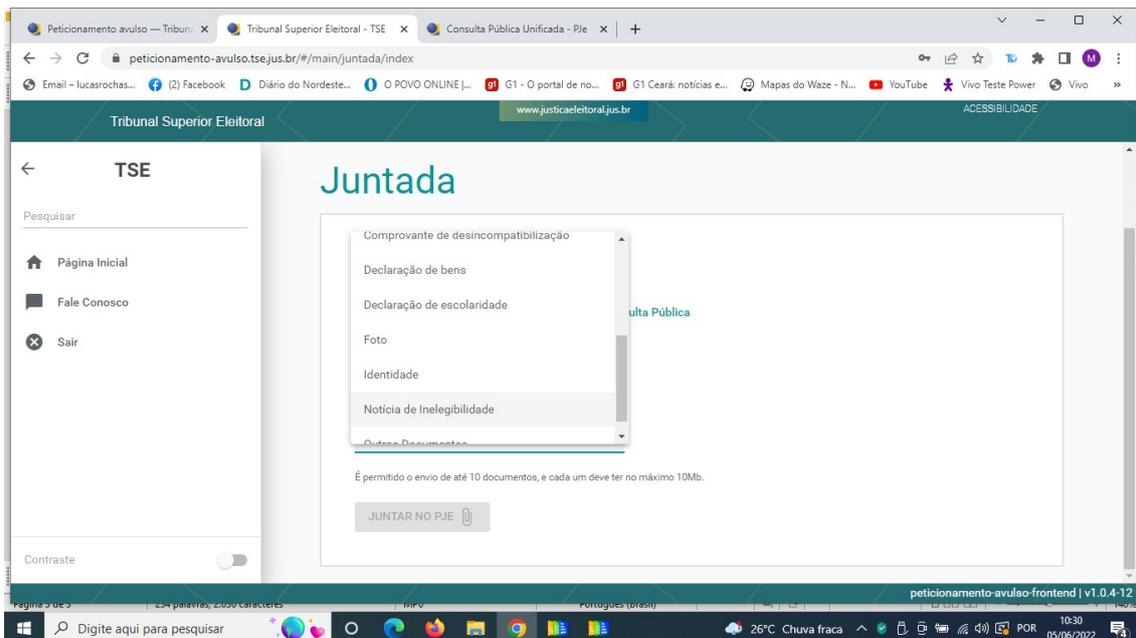
Deve-se conferir se os dados apresentados estão corretos e clicar em **“CONFIRMAR”**, para passar para a tela do peticionamento propriamente dito (tela a seguir).



Nesse momento, no campo abaixo de “**PROCESSO**”, deve-se digitar o número completo do processo (no formato xxxxxxxx-xx.2022.6.xx.xxxx) de registro de candidatura que se quer peticionar (juntar o(s) documento(s)), que habilitará o campo abaixo de “**DOCUMENTOS**”, para, primeiro se selecionar o tipo de documento a ser juntado no Pje, conforme tela abaixo:

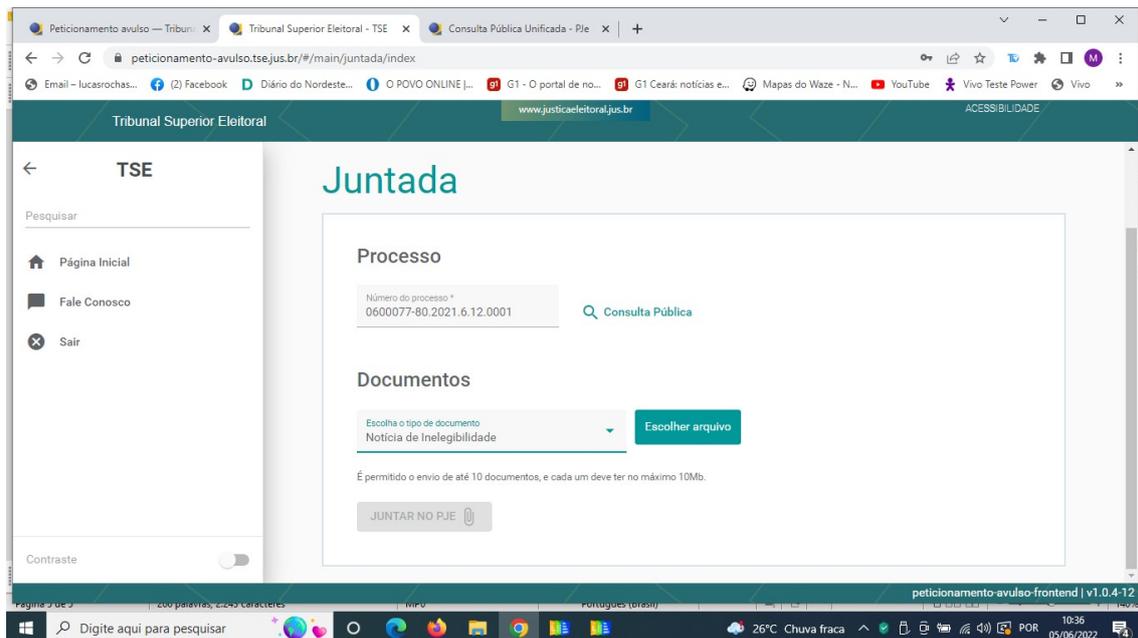


Deve-se selecionar o tipo de documento que quer juntar, conforme tela abaixo.



Selecionado o tipo de arquivo, nesse exemplo, “Notícia de Inelegibilidade”.

Em seguida, se habilita o botão “**ESCOLHER ARQUIVO**”.

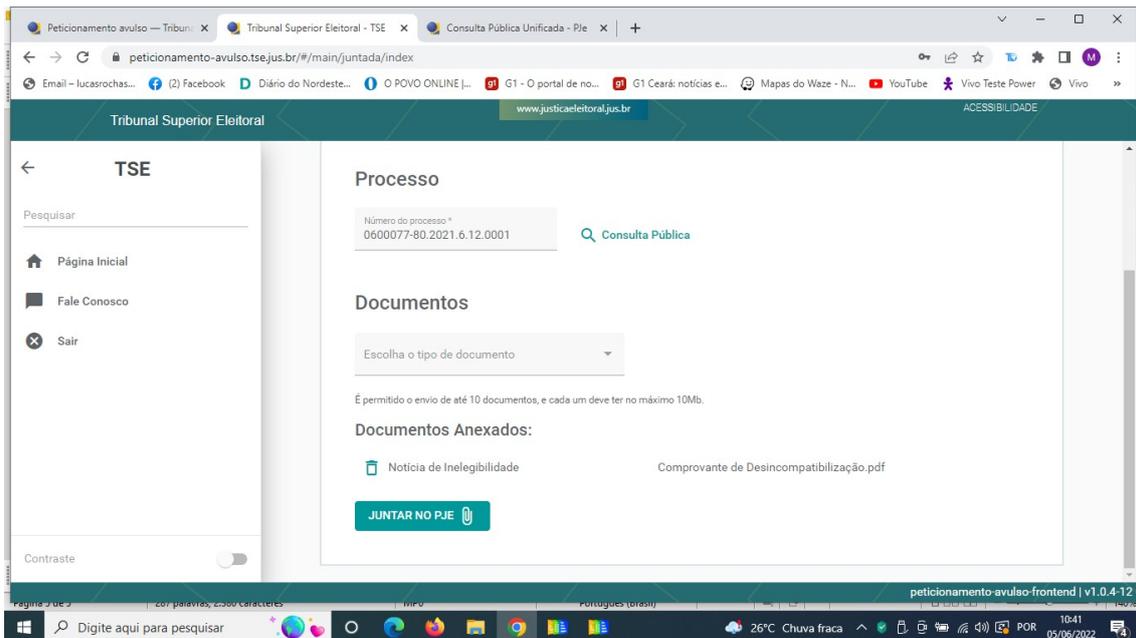


Atenção:

-São permitidos apenas arquivos do tipo **.pdf** e **.jpg**, de **no máximo de 10Mb**. Cada juntada permite **no máximo somente 10 arquivos**.

-E caso deseje excluir algum documento anexado, o requerente deve clicar no ícone da lixeira (remover arquivo) apresentado à esquerda do nome de cada documento

Depois, deve-se **PROCURAR** a localização do arquivo que se quer juntar. Depois de encontrado e selecionado, aparecerá na tela os “Documentos anexados” e o sistema habilita o botão “**JUNTAR NO PJE**”.



Agora para concluir o peticionamento, basta clicar em **JUNTAR NO PJE**, aparecerá a mensagem de “juntada realizada com sucesso”.

Pronto, o(s) documento(s) será(ão) juntado(s) automaticamente no processo informado e aparecerá(ão) na árvore do processo, com a identificação do eleitor que realizou o peticionamento avulso.

DICA: Recomenda-se que o requerente clique na opção “**Acessar o comprovante de juntada**” para visualizar o comprovante e salve-o em seu computador para consultas futuras.

COMO SUGESTÃO:

Depois do Cand devidamente oficializado e configurado, pode-se Editar Texto alguns documentos (Manutenção>Editor de Textos), dentre eles a “Intimação de Candidato”. Então, sugere-se que se edite referido documento, incluindo no final do corpo do documento, depois da assinatura, uma informação/orientação de como responder aquela intimação, utilizando o Peticionamento Avulso.

A título de sugestão dessa orientação, segue o seguinte texto, utilizado nos treinamentos:

“ATENÇÃO!

A(O) candidata(o), sem advogado constituído, poderá responder esta intimação, encaminhando o(s) documento(s) solicitado(s), diretamente no PJe, através do link abaixo:

<https://peticionamento-avulso-hmg.tse.jus.br/>

Requisitos para acessar o peticionamento avulso:

1. baixar o aplicativo **e-titulo**, no celular,
2. criar uma **senha** com 6 dígitos.

Depois, com o título de eleitor ou o cpf e essa senha criada, serão utilizados para acessar o peticionamento avulso do link acima.

Em seguida, quando acessar, e confirmar seus dados, deve preencher com o nº do processo da intimação e na aba Documentos selecionar o tipo de documento que se quer anexar, escolher o arquivo e clicar em juntar no PJE.

Pronto, documento(s) juntado(s) naquele processo no PJe.

Observação: São permitidos apenas arquivos do tipo .pdf e .jpg, e de no máximo de 10Mb”

Material preparado por
Marcus Serpa
TRE-CE